

REGULAÇÃO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS NO BRASIL:

Principais Impactos dos Decretos 12.975 e 12.976/2026



Dois novos decretos marcam uma nova etapa na regulação do ambiente digital brasileiro ao ampliar as exigências aplicáveis às plataformas digitais. As medidas atualizam a regulamentação do Marco Civil da Internet e estabelecem diretrizes para o enfrentamento da violência contra mulheres nas redes sociais, em linha com recentes decisões do STF sobre a responsabilização dessas empresas no ambiente online.

Decreto nº 12.975/2026

Decreto nº 12.976/2026

01 CONTEXTO REGULATÓRIO E FUNDAMENTOS JURÍDICOS DOS DECRETOS DE 2026

Atualização da Regulamentação Digital

Os decretos de 2026 atualizam o Marco Civil da Internet com foco no regime de responsabilidade civil das plataformas digitais, conforme Tese fixada pelo STF no Tema 987, bem como no enfrentamento da violência digital, especialmente contra mulheres.

Responsabilização das Plataformas

Foram estabelecidas diretrizes para aplicação do novo regime de responsabilidade a partir de tratativas extrajudiciais, conforme entendimento firmado pelo STF em 2025, que reconheceu a inconstitucionalidade parcial do art. 19 do MCI, que restringia a responsabilização das plataformas pelo conteúdo veiculado ao descumprimento de ordem judicial.

Obrigação Operacional das Plataformas

Foram impostas obrigações operacionais e sistêmicas para moderação, prevenção e resposta a denúncias apresentadas nas plataformas digitais.

Nova Lógica Reguladora

O marco regulatório de 2026 adota uma abordagem mais exigente, alinhada ao modelo europeu - Notice and Takedown, para proteger direitos no ambiente digital.

02 MUDANÇA NO MODELO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS PLATAFORMAS

Novo modelo de responsabilização

Plataformas podem ser responsabilizadas se permanecerem inertes após notificação extrajudicial sobre conteúdo ilícito.

Responsabilidade sistêmica

Responsabilização abrange arquitetura, algoritmos e governança das plataformas, focando falhas sistêmicas e prevenção.

Intervenção judicial relativizada

A intervenção judicial permanece necessária para exclusão de conteúdos referentes a crimes contra a honra, mas foi flexibilizada para as hipóteses de falha sistêmica na exclusão de ilícitos graves e para ilícitos em geral, desde que haja pedido de retirada do conteúdo.



03 OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS: MODERAÇÃO, DENÚNCIAS E DADOS

Remoção de Conteúdos Ilícitos

Além de medidas preventivas, as Plataformas devem agir rapidamente para remover conteúdos ilícitos após notificação extrajudicial válida e consistente e, no caso de crimes graves, desenvolver sistemas robustos de identificação e exclusão imediata e de ofício de tais publicações.

Moderação Transparente e Justificada

Decisões de moderação devem ser organizadas, justificadas, registradas e sujeitas a contestação pelos usuários.

Retenção e Rastreamento de Dados

Plataformas precisam armazenar e rastrear dados sobre denúncias e decisões para fiscalização e proteção da privacidade.

04 MONETIZAÇÃO, PUBLICIDADE, IA E MECANISMOS DE DISTRIBUIÇÃO

Responsabilidade Objetiva na Monetização

Regulamentação amplia responsabilidade para anúncios, conteúdos patrocinados e práticas de monetização nas plataformas digitais.

Regulação dos Algoritmos e IA

Decretos focam em algoritmos e sistemas de IA usados para distribuição, combate à desinformação e amplificação de conteúdos ilícitos.

Impacto nas Eleições 2026

Uso de IA generativa e perfis automatizados exige regras rígidas para evitar manipulação e desinformação durante eleições.

Desafios para Plataformas Digitais

Plataformas devem revisar políticas comerciais, governança algorítmica e estratégias para evitar responsabilização por conteúdos amplificados.

05 FISCALIZAÇÃO PELA ANPD E IMPACTOS PRÁTICOS PARA AS EMPRESAS

Fiscalização Contínua da ANPD

A ANPD fiscalizará o comportamento sistêmico das empresas, avaliando processos, políticas e respostas ao longo do tempo.

Proteção contra Violência Digital

A remoção de conteúdos íntimos deve ocorrer em até duas horas, tornando o tempo de resposta crucial para evitar sanções.

Impactos Práticos para as Empresas

Empresas precisam revisar mecanismos de autorregulação - procedimentos de moderação de conteúdos, Termos de Uso – além de denunciar irregularidades ao Poder Público, e integrar tecnologia e governança para conformidade regulatória.



Nossa equipe permanece à disposição para analisar os impactos dos Decretos nas operações de sua empresa e prestar o suporte necessário ao processo de adequação regulatória.



Márcio Chaves

Sócio Direito Digital e Propriedade Intelectual

mmchaves@almeidalaw.com.br
+55 (11) 2714 6900



Rafael Zinato

Sócio Direito Administrativo e Regulatório

rzmoreira@almeidalaw.com.br
+55 (21) 2223 1504